

LEI MUNICIPAL N° 1439 DE 27/05/84

PROJETO DE LEI N° 1462

" DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A
ESCOLA
DE ENFERMAGEM "DR. JOSE MARIA ALKIMIM".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica concedida, no corrente exercício, subvenção de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), à Escola de Enfermagem "Dr. José Maria de Alkimim".

ART° 2° - Para o recebimento da subvenção a que se refere esta Lei, a entidade beneficiada deverá atender ao disposto no art. 6° e parágrafo único, do Decreto-Lei n° 836, de 08 de setembro de 1969.

ART° 3° - Para ocorrer à despesa autorizada no art. 1°, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, da importância de Cr\$ 800.000,00, o qual correrá por conta de um dos recursos mencionados no parágrafo 1° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 27 de Maio de 1984.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE